

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2017

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis – SC, CNPJ 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Marcello Alexandre Seemann, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, processo administrativo n.º 62/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição futura de material diversificado de consumo para copa e cozinha e gêneros de alimentação, destinados a suprir as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HERCILIO CORREA RODRIGUES ME, CNPJ: 76.864.677/0001-30, RUA PEDRO ANDRÉ HERMES Nº 517, CEP: 88110-660, SÃO JOSÉ/SC, REPRESENTANTE: ANDRÉ CORRÊA RODRIGUES, FONE: (48) 3246-0328, E-MAIL: mercadoandre@yahoo.com.br						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (Anual)	Quantidade Mínima Pedido	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Kg	400	60	2,20	880,00
2	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA ou SUCRALOSE , acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Unid. Mínimo 75ml	30	5	11,99	359,70
3	Água mineral com gás , acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Unid.	216	36	0,82	177,12

4	Água mineral sem gás , acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Unid.	1680	240	0,95	1.596,00
5	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extra forte ou tradicional, vacuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo classica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Pacote	595	85	12,05	7.169,75
6	Chá alimentação, sabor camomila , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,99	191,52
7	Chá alimentação, sabor erva-doce , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,19	153,12
8	Chá alimentação, sabor maçã com canela , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,40	163,20
9	Chá alimentação, sabor hortelã , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,38	162,24
10	Chá alimentação, sabor mate com limão , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,44	165,12

11	Chá alimentação, sabor Capim Cidreira , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,90	187,20
12	Chá alimentação, sabor morango , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,44	165,12
13	Chá alimentação, sabor maracujá , disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caixa	48	6	3,44	165,12
14	Leite de vaca desnatado, líquido , acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Litro	420	60	2,37	995,40
15	Leite de vaca, integral, líquido , acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Litro	1356	204	2,40	3.254,40
16	Açúcar acondicionado em sachês de papel, com 5g cada. Caixas com 400 sachês. Validade mínima de 6 meses.	Caixas com 400 sachês	120	12	4,21	505,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE						R\$ 16.290,21

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florianópolis 01 de Agosto de 2017.

Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catarina
Marcello Alexandre Seemann
Presidente do CRCSC

Fornecedor beneficiário: Hercilio Correa Rodrigues
Representante legal: André Correa Rodrigues
CI: 3924193
CPF:057.611.769-20